



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N° 406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **VANDENILSON DE MELO CABRAL** do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **VANDENILSON DE MELO CABRAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 21 de setembro de 2024 e com término em 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal